



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO – GABS/SESAN



DESPACHO/GABS/SESAN/PMB/2017
PROCESSO Nº. 1496906/2015/SESAN/PMB
INTERESSADO: DRES/SESAN
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Considerando que a Comissão de Licitação se manifestou detidamente sobre cada recurso interposto pelas empresas recorrentes, para tanto, baseando-se nos documentos habilitatórios apresentados e nas manifestações técnicas do Departamento de Resíduos Sólidos DRES/SESAN/PMB, para concluir que houve o descumprimento de requisitos editalícios; e

Considerando o parecer jurídico nº 003/2017 – MGSJR/NSEAJ/SESAN, de 17 de janeiro de 2017, exsurge a necessidade de reconhecimento de que as empresas **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA, B.A. MEIO AMBIENTE LTDA e TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, descumpriram requisitos do instrumento convocatório, razão pela qual deve ser mantido o entendimento exarado pela Comissão de Licitação a esse respeito.

Desse modo, por tudo que foi exposto e nos autos consta, **DECIDO** pelo não acolhimento dos recursos interpostos pelas licitantes recorrentes, permanecendo inalterada a decisão exarada pela CPL/SEGEPP/PMB.

Por fim, deverá ser dada continuidade à licitação, efetuando-se as diligências de praxe visando levar ao conhecimento das licitantes recorrentes o conteúdo da presente decisão.

Belém, 18 de janeiro de 2017.


Thalles Costa Belo
Secretário Municipal de Saneamento